



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 28.981.919/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:05 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **9667.FE92.C97F.C518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029163923-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.981.919/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.981.919/0001-22
Razão Social: CASCAVEL SERV DE SEGURANCA E VIGILANCIA
Endereço: RUA TUPINAMBAS 2222 / SANTA CRUZ / CASCAVEL / PR / 85806-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040602180507112146

Informação obtida em 14/04/2023 12:21:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 49777/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473302314	
Nome/Razão:	CASCVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	
CNPJ/CPF:	28.981.919/0001-22	
Endereço:	RUA TUPINAMBAS, 2222	
Complemento:		
Bairro:	ESMERALDA	CEP: 85.806-268
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473302314
Nome/Razão:	CASCVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ/CPF:	28.981.919/0001-22

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 23 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-VTFMFCWUCKNLKG-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.981.919/0001-22
Certidão nº: 10499070/2023
Expedição: 13/03/2023, às 14:41:07
Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASCAVEL SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.981.919/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.981.919/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASCABEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASCABEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NUMERO 2222	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.806-270	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICIPIO CASCABEL	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEURIANTUNES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9954-8527
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 14:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 28.981.919/0001-22

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de abril do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017



JOELSIO FERREIRA, brasileiro, encarregado, nascido em de 02/12/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.359.158-9 SESP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 028.301.789-98, residente e domiciliado à Rua Carajás, nº 2748, CEP 85.806-250, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e

NEURI ANTUNES FERREIRA, brasileiro, vigilante, nascido em 21/08/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8078920-3 SESP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 030.706.239-21, residente e domiciliado à Rua Kamayuras, nº 1274, CEP 85806-040, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico localizado na rua Tupinambás nº 2222, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel Estado do Paraná CEP 85.806.270, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.086.839-70, cadastrada no CNPJ sob nº 28.981.919/0001-22, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio JOELSIO FERREIRA, acima qualificada que possui na sociedade o montante de 50.000 (cinquenta mil) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade de suas quotas de capital pelo valor nominal, ao sócio Sr. NEURI ANTUNES FERREIRA, acima qualificado.

CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
 NIRE 41208683970 EM 01/11/2017



CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações anteriores, o capital social da sociedade no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, fica distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIOS:	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
NEURI ANTUNES FERREIRA	100%	115.000	R\$ 115.000,00
TOTAL	100%	115.000	R\$ 115.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrito ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade fica alterada para uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único SOCIO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017



e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade limitada unipessoal, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Os dados do empresário NEURI ANTUNES FERREIRA permanece sendo, brasileiro, vigilante, nascido em 21/08/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8078920-3 SESP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 030.706.239-21, residente e domiciliado à Rua Kamayuras, nº 1274, CEP 85806-040, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Neuri Antunes Ferreira

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017



c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §§ 1º e 2º do CC).

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

CNPJ/MF.- 28.981.919/0001-22

NIRE 41208683970 – 01/11/2017

NEURI ANTUNES FERREIRA permanece sendo, brasileiro, vigilante, nascido em 21/08/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8078920-3 SESP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 030.706.239-21, residente e domiciliado à Rua Kamayuras, nº 1274, CEP 85806-040, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

José

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
 NIRE 41208683970 EM 01/11/2017



Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico localizado na rua Tupinambás nº 2222, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel Estado do Paraná CEP 85.806.270, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.086.839-70, cadastrada no CNPJ sob nº 28.981.919/0001-22, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico localizado na Rua Tupinambás nº 2222, bairro Santa Cruz, CEP 85.806.270, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome fantasia **CASCADEL SEGURANÇA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objetivo social a exploração do ramo de: Atividade de Vigilância e Segurança Privada Armada e Desarmada, Monitoramento eletrônico e serviço de escolta no transporte rodoviário.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/11/2017.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está totalmente integralizado pelo sócio cotista, cuja participação social está demonstrada através da seguinte forma:

SÓCIOS:	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
NEURI ANTUNES FERREIRA	100%	115.000	R\$ 115.000,00
T O T A L	100%	115.000	R\$ 115.000,00

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrito ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao socio único o Sr. NEURI ANTUNES FERREIRA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017



e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terá duração de um ano, iniciando-se no dia 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Para efeitos exclusivos de distribuição antecipada de resultados e a critério único do sócio, poderão ser levantados balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017



haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos

crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

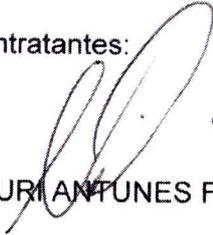
CASCVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017



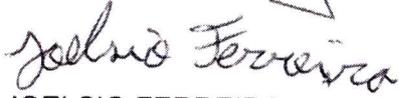
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em uma única via.

Cascavel-PR, 06 de setembro de 2021.

Contratantes:


NEURI ANTUNES FERREIRA




JOELSIO FERREIRA





20 Serviço de Registro Civil e
5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-6420



Selo nº 0227nBuDuZa3mPII9slxeen7s
Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** assinaturas de NEURI
ANTUNES FERREIRA e JOELSIO FERREIRA, *0119* 575554* Dou fe
Cascavel, 08 de setembro de 2021 - 16:50:11h
Em Teste da Verdade

Katia Regina Machado - Escrevente
Emoi.: R\$18,92 (VRC 43,60), Funrejus R\$4,74, Selo R\$1,80, FUNDEP
R\$0,94, ISSQN: R\$0,48 Total: R\$26,88



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIRCEU FAREZIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 063803/O-7, inscrito no CPF nº 03566895903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03566895903	063803/O-7	DIRCEU FAREZIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021 12:13 SOB Nº 20216083184.
PROTOCOLO: 216083184 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106701000. CNPJ DA SEDE: 28981919000122.
NIRE: 41208683970. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2021.
CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ALVARÁ

Declaramos a quem interessar possa que o estabelecimento abaixo discriminado possui inscrição no Cadastro Municipal de econômicos com o número **630006755**, com situação cadastral **Ativo** na presente data.

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

Nome: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Endereço: RUA TUPINAMBAS, 2222, ESMERALDA

Ramo: ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA ARMADA E DESARMADA,
MONITORAMENTO ELETRÔNICO, SERVIÇO DE ESCOLTA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

CPF/CNPJ : 28.981.919/0001-22

Observação: Está declaração *não* tem validade para fins de comprovação de regularidade da licença para funcionamento.

Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria de Finanças
Setor de alvará

Cascavel, 24/04/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS



24/04/2023

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 28.981.919/0001-22

Razão Social : CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME

Endereço : TUPINAMBAS 2222

Bairro : SANTA CRUZ

Cidade : CASCAVEL

UF : PR

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA

Responsável(is) :

NEURI ANTUNES FERREIRA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 295, publicado no DOU em 20/01/2023, seção 1, Página 20, válido até 20/01/2024.